

NOTA TECNICA 015/2026

ENTIDADE E CLUBES ORGANIZADORES

A ABVO por meio do seu Conselho Técnico, Comodoria e Diretoria Técnica, no uso das prerrogativas estatutárias e visando contribuir para a melhoria na organização dos eventos e conseqüentemente para o crescimento da vela de Oceano, resolve:

- 1) As entidades organizadoras deverão fazer constar nos **AVISOS de REGATA**,
 - i. Classes de oceano convidadas ORC e BRA-RGS
 - ii. a aplicabilidade das determinações ABVO
 - iii. inscrição ficará condicionada a regular filiação a ABVO
 - iv. a embarcação deverá possuir certificado valido para o ano corrente emitido com data de até 2 (dois) dias anteriores ao início das regatas
- 2) Fazer constar da **INSTRUÇÃO DE REGATAS**
 - i. A possibilidade de inspeção quanto ao cumprimento das regras da classe, conferência do seu certificado incluindo inclusive pesagem da tripulação
- 3) Divisão de Classes: em face das características e tamanho da flotilha nacional , observa-se que as divisões de classes sigam o seguinte critério:
 - a. ORC – Performance e Cruiser Racer, definido pela IMS conforme certificados
 - b. RGS – A e B e eventualmente C (dependendo do nº de inscritos), através do LOA declarado nos certificados
- 4) As entidades Organizadoras deverão observar as regras de cada classe de oceano em especial, no caso da ORC, as regras emanadas no caderno intitulado Guia de Manejo e organização de Regatas ORC, disponível no link: <https://orc.org/uploads/files/Rules-Regulations/2026/ORC-Race-Management-Guide-2026.pdf>
- 5) A vigência desta Nota Tecnica é indeterminada

Aprovado pelo Conselho Tecnico em reunião 09.04.2024 e ratificado pela Diretoria Tecnica em 05.05.2026

Bons Ventos

Bayard F. Umbuzeiro Neto

COMODORO